



PORTARIA Nº 061/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, à servidora **MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES**, Matrícula nº 339-339, CPF nº 846.643.126-87, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-1, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 21 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 062/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a Cleuza Lúcia Silva Baêso.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, à servidora **CLEUZA LÚCIA SILVA BAÊSSO**, Matrícula nº 308-308 CPF nº 832.543.316-72, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-1, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 24 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 063/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a Jussara Capobiango de Moraes.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, à servidora **JUSSARA CAPOBIANGO DE MORAES**, Matrícula nº 347-347, CPF nº 815.362.836-49, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-1, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 28 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal